



**EDITAL Nº 001/2023–NEAD/UNICENTRO/FUNDECAMP/UVPR, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON -  
FUNDECAMP**

**UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE  
FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL**

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro e Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Comitê Gestor Acadêmico no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente.

**TORNAM PÚBLICO**

A abertura de **INSCRIÇÕES** para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED**, conforme Ata da Diretoria Executiva nº 116/2021, da Fundação Araucária, de 22 de outubro de 2021 e Termo de Cooperação 136/2021, entre a Unicentro e a FUNDECAMP celebram:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1 O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED**, tem a finalidade de desenvolver etapas de formação para gestores e professores das universidades, a fim de que ocorra a compreensão dos desafios e das oportunidades que a educação digital e a inovação educacional trazem para o ensino superior do Paraná e para a sociedade do Estado. Possui financiamento da Fundação Araucária e é realizado pela Núcleo de Educação a Distância da Unicentro e pela UVPR/SETI, para o apoio técnico, tecnológico, de *design* instrucional e de gestão do projeto, sendo que a execução financeira é realizada pela Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP, por meio de Termo de Convênio específico.

**2. DO QUADRO DE VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS**

2.1 Preenchimento das seguintes vagas, relacionadas às universidades estaduais do Paraná, pertencentes a Universidade Virtual do Paraná, conforme segue:

Universidade	Modalidade	Função	Nº de vagas	Período	Carga horária	Bolsa
Universidade Estadual de Londrina - UEL	Profissional Graduado	Designer Instrucional	1	10 meses	40h	R\$ 2.500,00





Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro	Profissional Graduado	Designer Instrucional	1	6 meses	40h	R\$ 2.500,00
Universidade Estadual do Oeste - Unioeste*	Profissional Graduado	Gerente de Projetos	1	10 meses	40h	R\$ 2.500,00

2.2 Os bolsistas profissionais graduados deverão **ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial** na Universidade preferencialmente no Campus Sede. Exceto na vaga (\*) na qual o profissional graduado deverá ter disponibilidade para atuar no Campus de Marechal Cândido Rondon.

2.3 Os requisitos e as atribuições das funções estão descritas no Anexo II.

2.4 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundação Araucária ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto.

2.5 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer modalidade de bolsa.

2.6 A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

2.7 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.8 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

3.2 O período de inscrições **terá início às 08h00min (oito horas) do dia 17 de abril de 2023 e término às 23h55min (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 02 de maio de 2023**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://evento.unicentro.br/site/proed/2023/1>.

3.3. **O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

3.4 No ato da inscrição, no endereço <https://evento.unicentro.br/site/proed/2023/1>, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação (RG);

b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;





c) Currículo atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexo III;

d) Declaração de que ao assumir a vaga não possuirá vínculo empregatício, conforme anexo IV.

3.5 A Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon – FUNDECAMP, a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.3 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo I) no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação digital e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.





II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais e educação digital.

III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV. Postura profissional e científica;

V. Análise do Currículo;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

5.4 O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

## 6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 As bancas examinadoras serão realizadas por equipes designadas pelos Núcleos de Educação a Distância.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD/UNICENTRO/FUNDECAMP E UVPR no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma (Anexo I).

## 8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS





9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 O NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVPR poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da Fundação Araucária.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pelo NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVPR, no âmbito de suas competências.

## 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

**Publique-se.**

Guarapuava, 17 de abril de 2023.

**Cinthia Eyng**  
Presidente da Fundecmp

**Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora do PROED







## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	17/04/2023
2º	Período de inscrições	17/04 a 02/05/2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	03/05/2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	04/05/2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	05/05/2023
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	05/05/2023
7º	Realização de entrevistas	08/05/2023
8º	Publicação do Edital de resultados	09/05/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	Até 10/05/2023
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	11/05/2023
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 12/05/2023





## ANEXO II

### REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Universidade Estadual de Londrina (UEL) Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) Universidade Estadual do Oeste (Unioeste)		
Modalidade	Atribuições	Requisitos
<b>Profissional Graduado</b>  <b>Designer Instrucional</b>	Planejamento e execução de recursos educacionais digitais. Diagramação de materiais didáticos. Produção e edição de vídeos e podcasts. Elaboração de materiais gráficos. Acompanhamento de disciplinas e cursos. Mediação de lives e transmissões.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter graduação na área de Ciências Humanas, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.</li> <li>- Ter experiência comprovada de 6 meses em projetos relacionados à Educação a Distância</li> </ul>
<b>Profissional Graduado</b>  <b>Gestão de Projetos</b>	Planejar o conjunto de atividades de projetos. Coordenar as equipes envolvidas em cada projeto e avaliar as tarefas e atividades realizadas. Garantir que os objetivos dos projetos sejam atendidos. Garantir que os prazos e custos estão dentro do planejado. Formalizar a aceitação dos produtos de fases ou etapas dos projetos. Elaborar relatórios de avaliação e de acompanhamento da situação dos projetos. Participar de reuniões de acompanhamento e de revisão dos projetos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter graduação na área de Ciências Humanas, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.</li> <li>- Ter experiência comprovada de 6 meses em projetos relacionados à Educação a Distância</li> </ul>





### ANEXO III

#### Formulário de Pontuação do Currículo para Graduado

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância, de tecnologias ou da área de atuação da vaga	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância, educação digital ou similar	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação ou na área de atuação na vaga	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	







## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, graduado (ou)/graduando(a) no curso \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuirei qualquer vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

